



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 06/2018, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES-ME**, com fundamento no Processo nº. 178/2017 - Pregão 111/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e à empresa **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME**, com sede na Rua Coronel João Pedro de Araújo, nº 59, no bairro Jardim América, na cidade de Bom Despacho/ MG, CEP 35.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.582.375/0001-72, representada pela administradora Sra. Patrícia Diniz Braga Gonçalves, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 041.372.896-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor dos itens: **Açúcar Cristal e Suco 500 mL Caju**, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
04	AÇÚCAR CRISTAL	R\$ 1,44	R\$ 1,60
85	SUCO 500 ML CAJU	R\$ 2,08	R\$ 2,34

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOVO PREÇO
04	AÇÚCAR CRISTAL	R\$ 1,60
85	SUCO 500 ML CAJU	R\$ 2,34

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 26 de julho de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:

RG: 18.782.909

Nome:

RG:

